



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 73/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 73/2020 visando prorrogar o prazo de execução do Termo.

Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços), aquisição de tubos e reservatórios de água e de equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução da obras e aquisições de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido , nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a aquisição de tratores com implementos agrícolas que serão cedidos a associações e municípios no estado da Bahia, com o fito de possibilitar O fomento a produção agrícola nos municípios do Estado. Os reservatórios serão utilizados e doados para prefeituras e associações, destinados a ações em comunidades afetadas por longas estiagens de abastecimento hídrico.

Perfuração de poço artesiano para atender as comunidades que também sofrem com a seca. Os tubos de PVC que serão doados para prefeitura com o objetivo de realizar ligação de sistemas de abastecimento de água.

Por fim o TED 73/2020 tem viabilizado o apoio a Projeto de Desenvolvimento Regional nos Municípios do Estado da Bahia, através de "Obras de Infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços), aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos".

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 12/11/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 12/11/2022.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.51	1.510.000,00
			4.4.90.52	2.085.000,00
			4.4.90.30	3.090.000,00
			4.4.90.39	315.000,00
Total:				R\$ 7.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração de Poços Artesianos	Und.	21	71.904,76	1.510.000,00	12/11/2020	12/11/2022
Produto	Perfuração de Poços Artesianos	Und.	21	71.904,76	1.510.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Equipamentos	Und.	21	99.285,71	2.085.000,00	12/11/2020	12/11/2022
Produto	Aquisição de Equipamentos	Und.	21	99.285,71	2.085.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Reservatórios	Und.	20	135.000,00	2.700.000,00	12/11/2020	12/11/2022
Produto	Aquisição de Reservatórios	Und.	20	135.000,00	2.700.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de Tubos	Und.	16.000	24,37	390.000,00	12/11/2020	12/11/2022
Produto	Aquisição de Tubos	Und.	16.000	24,37	390.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	315.000,00	315.000,00	12/11/2020	12/11/2022
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	315.000,00	315.000,00	N/A	N/A
TOTAL					7.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2021	315.000,00
Novembro/2022	6.685.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.510.000,00

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.085.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	3.090.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	315.000,00
TOTAL			7.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 09:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/08/2021, às 13:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3319271** e o código CRC **28B6EE23**.